

I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS***Requisitos de negócio*

Prover uma solução para impressão da SENAR, para verificar se é mais vantajoso o conserto de impressora (HP COLOR LASERJET ENTERPRISE M750) ou a aquisição de uma nova, conforme necessidade apontada na solicitação contida no doc.1450845.

Requisitos de segurança:

A contratada deverá observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança, relacionada à Tecnologia da Informação e Comunicação.

Requisitos Legais

Neste item encontram-se as leis e normas que devem ser observadas na construção e fornecimento da Solução de TI a ser contratada.

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
- d) Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Instrução Normativa MPDG nº 04, de 11 de setembro de 2014

2 – AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES

No rol de soluções possíveis, vislumbramos duas, o conserto da impressora com defeito para que fique em condições de uso pela unidade demandante ou a aquisição de uma impressora nova que atenda suficientemente as demandas da SENAR, tal como o modelo existente.

3 – ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foi realizado contato telefônico com a HP, fabricante da impressora HP COLOR LASERJET ENTERPRISE M750, e verificou-se que a mesma foi descontinuada. A impressora de patrimônio 046.782 foi adquirida em 2015. O mesmo fabricante relatou que no lugar dela entrou a HP COLOR LASERJET ENTERPRISE M751DN. Foi feita uma pesquisa na internet (doc. 1479104), encontrando-se apenas o preço da mesma em euros. O custo em euros é de 3.305,01. Multiplicada pela cotação do euro em 31/08/2021 que é de R\$ 6,10 para 1 euro, temos que o custo seria de $6,1 \times 3.305,01 = R\$ 20.160,56$. Sem contar o frete. A própria SENAR realizou pesquisas de preços com impressoras que atenderiam seus requisitos, encontrando preços de R\$ 11.504,99 até R\$ 15.783,58 (doc.1479108).

Comparou-se as pesquisas de preços de impressoras novas com a proposta de orçamento da Promaq atualizada (1494272). Verificou-se que a proposta atualizada de conserto da Promaq de R\$ 2.830,00 é mais vantajosa para a administração, por ser bem menos onerosa e suficiente para o atendimento da necessidade apontada pela SENAR, portanto conclui-se pelo conserto da impressora. Cabe ressaltar que o orçamento da Promaq atualizado com o valor das peças acabou ficando mais caro em torno de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em relação ao primeiro já expirado (1463071). Ainda sim se torna mais vantajoso do que a realização de uma nova aquisição.

Conforme demonstra o e-mail (1494270), foram pesquisadas mais duas assistências técnicas em São Luís. A HP INFORMÁTICA alegou não dispor das peças necessárias. A JF ASSISTÊNCIA TÉCNICA não deu resposta sobre a possibilidade de orçar o conserto após várias tentativas de contato.

Foi também realizada pesquisas no Painel de Preços sobre reparos de impressora, como demonstra o relatório

resumido (1499002). O relatório expandido detalhado (1499004) demonstra no entanto que nenhum desses itens pesquisados se compatibiliza com a marca e modelo da impressora da SENAR com defeito, nem apresenta a mesma peça defeituosa, para que possa ser feita uma comparação efetiva de preços, além de apresentarem preços bem mais altos do que o orçamento pela Promaq. Os resultados 1, 3 e 4 da pesquisa do Pannel de Preços, conforme relatório detalhado, se trata na verdade de pregão para contratação de serviços terceirizados de impressão e digitalização. Já os resultados 2 e 5 se tratam de manutenção de impressora, porém não se tem acesso nem ao tipo de impressora nem ao tipo de reparo, por se tratar de dispensa de licitação não foi possível consultar tais informações, não podendo se realizar o comparativo. Além disso o preço também se encontra em patamar mais elevado que o orçamento pela Promaq. Resta observar que, ainda que se encontrasse preços menores, o fato do reparo dos resultados 2 e 5 se encontrarem respectivamente nas cidades do Rio de Janeiro e em São Paulo, faz com que haja um custo adicional de deslocamento da impressora, o que tornaria mais vantajoso para a administração realizar o reparo na empresa local em São Luís.

14 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adequação do ambiente visto que o espaço físico, infraestrutura de mobília, ferramentas e hardware já estão implantados.

II – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5 – DEFINIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A fiscalização quanto a adequação do conserto e suas especificações será feita pela SESUM em conjunto com SENAR.

6 – DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Não se aplica.

7 – ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Não se aplica.

III- ANÁLISE DE RISCOS

8 – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

- 1-Não obtenção de propostas comerciais para composição do processo
- 2-Falta de recursos financeiros ou insuficientes para cobrir os custos da contratação
- 3- Atraso ou não entrega de itens

9 – IDENTIFICAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE OCORRÊNCIA E DOS DANOS POTENCIAIS

- 1 – Probabilidade alta e dano médio.
- 2 – Probabilidade baixa e dano alto
- 3 - Probabilidade média e dano médio

10 – DEFINIÇÃO DAS AÇÕES E RESPONSÁVEIS

1 - Dano: Atraso na contratação.

Ação: Apenas uma empresa realizou a cotação do conserto em São Luís, após uma ampla pesquisa. Prosseguir utilizando a cotação para conserto devido a economia em relação a aquisição de uma impressora nova.

2 - Dano: Não contratação

Ação: Devido ao baixo valor do conserto em relação a uma nova aquisição a probabilidade de ocorrência é baixa. Em ocorrendo, realizar reunião com equipe de planejamento para aquisição de recursos.

3 - Dano: Atraso no cronograma das atividades de manutenção

Ação: Acompanhar de perto as empresas, sempre tentando manter contato e fazendo pressão para o cumprimento do cronograma previsto do concerto.

IV – ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

11 – NATUREZA DO OBJETO

Manutenção corretiva de impressora de grande porte da SENAR.

12 – PARCELAMENTO DO OBJETO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Não se aplica..

13 – MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

Em razão do valor da contratação, sugere-se a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 II da Lei 8666/93. Ressalte-se que a manutenção corretiva deve ser feita com empresa autorizada pelo fabricante, devido ao fato de que as peças a serem trocadas devem exibir compatibilidade e originalidade em relação ao produto.

14 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas verbas de manutenção ordinária.

15 – VIGÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA

Conforme prazo da empresa de manutenção. A garantia mínima deve ser de 90 dias do serviço executado.

IV – CONCLUSÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Definida e justificada a necessidade da aquisição, na forma prevista no Manual do Processo de Contratação de Soluções de TIC do TRE-MA e por demais normativos aplicáveis, opinamos pela viabilidade da presente contratação.

EQUIPE DE APOIO A CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Fabício Caminha Fernandes	Fitene Caldas Marques	Liana Mello de Alencar Bezerra